

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 4.999/2017**

Indefere o recurso impetrado pela instituição de ensino Oral Prótese Centro Técnico Odontológico, contra o indeferimento da solicitação de autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Ortodontia e Ortopedia Facial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 5.326/2017 (Processo CEE-ES nº. 364/2016/SEP nº. 76016242), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-12-2017, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Indeferir o recurso impetrado pela instituição de ensino Oral Prótese Centro Técnico Odontológico, situada na Rua Ludovico Pavoni, nº. 320, Bairro Santo Antônio, município de Vitória, ES, mantida pela Oral Prótese Ltda.-ME, CNPJ nº. 10.406.980/0001-80, contra o indeferimento da solicitação de autorização para a oferta do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Ortodontia e Ortopedia Facial.

Vitória, ES, 14 de dezembro de 2017.

MARIA JOSÉ CERUTTI NOVAES
Presidente do CEE

Homologo
Em 14 de dezembro de 2017.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação